



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

PORTARIA AD Nº 010/2021 - PRES

Designa Gestor e Fiscal para acompanhamento de contrato de serviço de fornecimento energia elétrica para o exercício de 2021 - **Processo nº 200116/2021.**

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal – CREA/DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea “k”, da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966;

Considerando solicitação da Gerência de Documentação, Patrimônio e Logística - GDL;

Considerando que os órgãos públicos devem promover o acompanhamento e a fiscalização dos contratos como condição indispensável para o procedimento de liquidação e pagamento das despesas e é por meio da designação e nomeação de gestor e fiscal que se identifica o agente responsável pelo referido *múnus*, para fins de controle e eventual responsabilização;

Considerando que a Companhia Energética de Brasília - CEB é detentora de monopólio natural no âmbito do Distrito Federal, restando indubitavelmente caracterizada a inviabilidade de competição para a sua contratação, afigurando-se, portanto, inexigível a licitação, com base no art. 24, inciso XXII, da Lei nº 8.666, de 1993;

Considerando a assinatura do ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 002/2021, datado de 13 de janeiro de 2021 que autorizou a contratação da Companhia Energética de Brasília-CEB, objetivando a prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica às unidades administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea/DF;

Considerando que o art. 40, inciso V, § 3º da IN 05/2007 – MP estabelece que: *“As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão de Contrato”*;





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal

Considerando a Portaria AD nº 085/2020 – PRES, que estabelece as atribuições de gestores e fiscais de convênios, contratos, termos de parcerias e acordos de cooperação técnica, no âmbito do Crea – DF,

Considerando, também, necessidade de designar gestor e fiscal para realizar as atividades de controle, acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica às unidades administrativas do pela Companhia Energética de Brasília-CEB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o empregado **Eduardo Condini**, matrícula nº 0132 como Gestor do processo nº 200116/2021, referente à prestação dos serviços de fornecimento de energia elétrica às unidades administrativas do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea/DF;

Art. 2º Designar a empregada **Juliana Castro Diniz Cardoso**, matrícula nº 0366, como Fiscal e Gestora substituta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se as partes e cumpra-se.

Brasília-DF, 20 de janeiro de 2021.

ENG^a MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÓ
Presidente



CREA-DF
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Distrito Federal

SGAS Qd. 901 Conj. D - Brasília-DF - CEP 70390-010
Tel: +55 (61) 3961-2800
creadf@creadf.org.br
www.creadf.org.br